



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!
Governou 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: convenios@rifaina.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

P.A Nº: 003/2019	Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Rifaina	
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação de Rifaina		
Gestora: Kelly Regina da Silva Floriano		
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Franca – SP		
Endereço: Av. Dom Pedro I, nº 1871 – Jd. Petraglia – Cep. 14.409-170 – Franca/SP		
Finalidade Estatutária: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Prestar serviços de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Atendimento a Educandos com Deficiência Intelectual		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 002/2018
Período: Ano 2018		

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE – Área Municipal, que quanto a:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

A Entidade encontra-se em atividade e regular funcionamento, sendo apresentando Certificado de utilidade pública, as certidões CND Municipal, trabalhista e da dívida ativa da União, que se encontram anexas a esta prestação de contas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: convenios@rifaina.sp.gov.br

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.

DATA DO REPASSE	FONTE DE RECURSO	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DO DE VALORES REPASSADOS (R\$)
06/03/2018	Municipal	6989500	3.600,00
28/03/2018	Municipal	8384678	3.600,00
30/04/2018	Municipal	8591694	3.600,00
29/05/2018	Municipal	8301773	3.600,00
29/06/2018	Municipal	6446793	3.600,00
31/07/2018	Municipal	3280191	3.600,00
30/08/2018	Municipal	8774500	3.600,00
28/09/2018	Municipal	6998673	3.600,00
30/10/2018	Municipal	3712867	3.600,00
28/11/2018	Municipal	8482452	3.600,00
Repasso Público no Exercício			36.000,00
Receitas com aplicações financeiras			188,60
Recursos próprios da entidade parceira			298,75
Total de recursos disponíveis			36.487,35

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

Recebemos a prestação de contas em 30 de janeiro de 2019, não sendo aplicada nenhuma sanção por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.

Verificamos que a Entidade aplicou em sua totalidade os recursos repassados, acrescido da aplicação financeira no valor de R\$ 188,60 (Cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), além de recursos próprios na importância de R\$ 298,75 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 36.487,35 (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

No entanto foi glosado o valor de R\$ 2.000,00 (referente a despesas de investimento, não previstas no plano de trabalho).

V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

A devolução da glosa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) foi efetuada em 25/04/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000

Tel: (16) 3135-9500 - email: convenios@rifaina.sp.gov.br

VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas; (redação dada pela Resolução nº03/2017).

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e repassados se compatibilizaram com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, sendo cumprido o proposto no plano de trabalho, garantir a oferta de educação especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla na educação infantil e fundamental.

No decorrer do ano foi atendido 01 aluno no atendimento de especializado,.

O cofinanciamento do município foi para até 02 alunos, ficando com uma vaga remanescentes, haja visto a necessidade do pronto atendimento a inserção dos educandos na Entidade.

Foi aplicada pesquisa de satisfação com a mãe do educando que obteve resultado Muito Satisfeito em relação a Entidade, recomendando em uma escala de 01 a 05 a Entidade como 05.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Conforme o Plano de Trabalho proposto pela Entidade e Termo de colaboração nº 002/2018 de 31 de janeiro de 2018, o objeto de gasto foi para atendimento de CUSTEIO, o qual foi atendido, excetuando-se a despesa glosada, devidamente devolvida.

Tendo em vista a rede comum de ensino não contar com classes especiais para atendimento dos alunos com comprometimentos mais severos e não dispor de pessoal especializado e nem de equipe multidisciplinar, a presente parceria fez-se necessária para ofertar a educação especial aos munícipes de Rifaina, considerando-se ainda o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando a Entidade e obtendo um custo-benefício importante.

VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor.

A documentação fiscal dos gastos realizados e as demonstrações contábeis demonstraram consistência e regularidade em sua contabilização, estando em consonância com as normas contábeis vigentes.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

Observou-se, que nos documentos consta a informação de que as despesas foram realizadas especificamente com recursos oriundos de subvenção social concedida pela Prefeitura Municipal de Rifaina, com o tipo de repasse e o número do ajuste.

XI - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.995/0001-71



RIFAINA
A cidade que a gente faz!

Governo 2017/2020

Rua Barão de Rifaina, 251 - Centro, Rifaina/SP -
Cep.: 14.490-000
Tel: (16) 3135-9500 - email: convenios@rifaina.sp.gov.br

A Entidade demonstrou mediante documentos háveis que se encontra regular perante os órgãos oficiais, tais como: FGTS, Previdência Social e Receita Federal.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

A Entidade apresentou as declarações de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Controle Interno do Município de Rifaina
Pedro Henrique Ferreira Redondo
CPF nº 404.005.508-06

XIV - indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

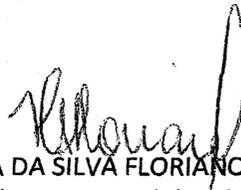
Foi realizada visita in loco, pelo Gestor da parceria e a Comissão de Avaliação e Monitoramento, sendo constatado a compatibilização do objetivo da parceria em relação aos serviços prestados pela mesma.

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca/SP e em cumprimento à Instrução Normativa nº. 02/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos PARECER **CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.018.

Rifaina, 27 de junho de 2019.


HUGO CÉSAR LOURENÇO
Prefeito Municipal


KELLY REGINA DA SILVA FLORIANO CRUZ
Secretária Municipal de Educação